

XXIV TERTÚLIA
**MUSICAL
NATIVISTA**
III TERTULINHA

3ª TERTULINHA DA CANÇÃO NATIVISTA
REGULAMENTO

I - Da Promoção:

1. A 3ª Tertulinha Musical Nativista é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, com apoio da Associação Tradicionalista Estância do Minuano, CPF Piá do Sul, 13ª Região Tradicionalista e se realizará nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2016, no Largo da Viação Férrea (Gare), a partir das 20h, juntamente com a XXIV Tertúlia Musical Nativista, com base no seguinte regulamento:

II - Dos Objetivos:

2. Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização, perante o público, de suas potencialidades, em termos de arte musical nativista;
3. Buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-o através dos tempos;
4. Propiciar a nova experiência e o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes comprometidos com sua época e com os valores que foram, são e hão de permanecer como característica que define o Rio Grande do Sul de hoje e sempre;
5. Premiar os participantes nos campos específicos DA INTERPRETAÇÃO VOCAL da música nativista;
6. Registrar no CD e/ou DVD da XXIV Tertúlia, que será gravado ao vivo, as interpretações vencedoras.

III - Da Participação e Inscrição

7. Poderão participar na Categoria Mirim, jovens de 8 a 11 anos de idade inclusive, desde que não completem 12 anos até a data de realização do Festival (11/11/2016)
8. Poderão participar na Categoria Juvenil, jovens de 12 a 15 anos de idade inclusive, desde que não completem 16 anos até a data de realização do Festival (11/11/2016)
9. Cada concorrente poderá interpretar apenas 01 (uma) composição;
10. As composições devidamente identificadas deverão ser enviadas em CD gravado com a interpretação do concorrente, contendo:
 - a) nome do intérprete;
 - b) idade;
 - c) cidade;
 - d) nome da composição com nome dos autores da música e da letra;
 - e) 07 (sete) cópias da letra, obedecendo à fidelidade absoluta ao original;
 - f) autorização, devidamente registrada em cartório, dos autores da música e letra da composição escolhida;



XXIV TERTÚLIA
**MUSICAL
NATIVISTA**
III TERTULINHA

g) a qualidade de gravação é sempre recomendável, pois é através dela que será feita a pré-seleção;

11. Deverá acompanhar a Ficha de Inscrição anexa a este regulamento, devidamente preenchida, assinada pelo intérprete e seu responsável, com cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade do intérprete e cópia de documento de identidade do responsável;
12. As vencedoras serão gravadas ao vivo no CD e DVD da XXIV Tertúlia;
13. Prazo para envio da documentação: 03 de outubro de 2016, valendo a data de postagem do Correio;
14. As inscrições deverão ser encaminhadas para:
3ª Tertulinha Musical Nativista
LOCAIS PARA INSCRIÇÕES:
 - **SECRETARIA DE CULTURA DE SANTA MARIA**
Largo da Viação Férrea, s/nº (Gare), Santa Maria/RS – CEP: 97010-420
 - **IGTF Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore**
Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Centro Administrativo do Estado do RS,
Porto Alegre/RS – CEP: 90119-900

IV - Da Apresentação e Seleção

15. Serão selecionados até 12 (doze) intérpretes, sendo 6 da categoria Mirim e 6 da categoria Juvenil.
16. O intérprete e os instrumentistas, obrigatoriamente, deverão se apresentar caracterizados com a indumentária típica do Rio Grande do Sul, não sendo permitido o uso de camisetas ou qualquer outra peça de vestuário com inscrições e/ou logotipos;
17. Os instrumentistas que acompanharem o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, liberando-se o fator idade;
18. Independente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão avaliados, **EXCLUSIVAMENTE**, os aspectos de **INTERPRETAÇÃO VOCAL** e a **FIDELIDADE** à letra, sendo obrigatório manter a melodia original da composição;
19. O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 07 (sete) pessoas;
20. Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos, poéticos e de arranjo;
21. O julgamento dos concorrentes, tanto em nível de pré-seleção, como nos finalistas será feito pela mesma Comissão Julgadora;
22. As interpretações selecionadas para o evento serão apresentadas nos dias 11 e 12 de Novembro de 2016, a partir das 20h no Largo da Gare;
23. Os ensaios, equalização de instrumentos e o credenciamento serão realizados no local do Evento, na mesma data, entre 9 e 12 horas;



Promoção:

Secretaria
de Cultura



XXIV TERTÚLIA
**MUSICAL
NATIVISTA**
III TERTULINHA

24. O concorrente que não obedecer ao horário determinado para equalização será desclassificado sumariamente.

V - Da Premiação:

25. As 12 (doze) concorrentes classificadas na triagem e devidamente notificadas, receberão a título de premiação o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

26. Os prêmios instituídos pela 3ª Tertulinha são:

Categoria Mirim

1º lugar: Troféu Mara Lima + R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

2º lugar: Troféu + R\$1.000,00 (hum mil reais)

Categoria Juvenil

1º lugar: Troféu Cesar Lindemayer + R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

2º lugar: Troféu + R\$1.000,00 (hum mil reais)

§ único - Sobre os valores das premiações, inclusive da ajuda de custo, poderá incidir retenção de impostos, conforme a legislação vigente.

VI - Disposições Gerais:

27. Os concorrentes, por se tratarem de menores de idade, deverão se fazer acompanhar por, no mínimo, um dos pais ou por seu representante legal, eximindo-se os organizadores de qualquer responsabilidade;

28. Os intérpretes cujas canções forem gravadas no CD/DVD da XXIV Tertúlia renunciam expressamente a quaisquer direitos relativos à elaboração e comercialização dos mesmos;

29. Quaisquer dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 3ª Tertulinha da Canção Nativista e Comissão Organizadora da XXIV Tertúlia Musical Nativista.

30. Informações:

Fone: (55) 3225.3145 / 3221.8700 ou pelo e-mail: tertuliasm@gmail.com

